

# Regulamento



## 1º Concorrentes

Podem concorrer, a título individual, todos os alunos do Agrupamento Monte da Lua.

## 2º Escalões

Serão considerados 3 escalões a concurso:

1º Ciclo – alunos que frequentem o 1º ciclo do Ensino Básico

2º e 3º Ciclos – alunos que frequentem a escolaridade do 5º ao 9º ano (inclusive)

Secundário – Alunos que frequentem o Ensino Secundário

## 3º Tema

A composição deve obedecer ao tema Ser Refugiado

## 4º Formato

A composição deve ser inédita, ser escrita em forma epistolar, segundo a estrutura de uma carta, e em língua portuguesa, apresentando entre 300 a 800 palavras. Para os alunos do 1º ciclo serão consideradas composições a partir das 150 palavras.

## 5º Apresentação

Cada concorrente deverá apresentar o seu trabalho em página A4, letra Times New Roman, tamanho 12, no interior de um envelope fechado.

## 6º Identificação

O envelope contendo a composição a concurso deverá ser identificado na face exterior apenas com pseudónimo e nível de ensino do aluno concorrente.

#### **7º Entrega dos trabalhos a concurso**

O aluno deve entregar dois envelopes fechados, até ao dia 28 de Novembro de 2015, em qualquer uma das bibliotecas do Agrupamento Monte da Lua

- Escola Secundária de Santa Maria
- Escola Básica D. Fernando II
- Escola Básica de Colares

Ambos os envelopes contêm na face exterior o pseudónimo do concorrente e o seu nível de ensino. Um dos envelopes contém o trabalho a concurso; o outro envelope contém a identificação do concorrente e o contacto telefónico.

#### **8º Júri**

Os júris para cada um dos escalões a concurso serão constituídos por 3 elementos. Um elemento docente (designado pela biblioteca), um elemento não docente e um aluno (designado pelo Núcleo da Amnistia Internacional)

#### **9º Resultados**

Os resultados do concurso serão divulgados no dia 10 de Dezembro de 2015

#### **10º Divulgação**

Os trabalhos vencedores serão divulgados no Jornal Chão de Areia e no Jornal de Sintra

#### **11º Prémios**

Será atribuído um prémio único a cada um dos escalões

#### **12º Recurso**

Da decisão do júri não haverá recurso

Sintra, 9 de outubro de 2015